



PORTARIAS

PORTARIA 189/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO QUE MENCIONA O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica exonerada a partir de 09 de março de 2023, do cargo de provimento em comissão, a servidora abaixo relacionada:

PRESIDÊNCIA

**GABINETE DO ORDENADOR DE DESPESAS
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
Diretor de Departamento - Cód. CM-02
Amanda Macedo de Camargos.**

Art. 2º - Fica nomeada a partir de 09 de março de 2023, para o cargo de provimento em comissão, a servidora abaixo relacionada:

PRESIDÊNCIA

**GABINETE DO ORDENADOR DE DESPESAS
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
Seção de Tesouraria
Chefe de Seção - Cód. CM-04
Amanda Macedo de Camargos.**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 07 de março de 2023.

**ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA
(Zezinho Mendonça)
Presidente**

PORTARIA 190/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO QUE MENCIONA O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica exonerado a partir de 09 de março de 2023, do cargo de provimento em comissão, o servidor abaixo relacionado:

PRESIDÊNCIA

**GABINETE DO ORDENADOR DE DESPESAS
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
Seção de Tesouraria
Chefe de Seção - Cód. CM-04
Vitor Oliveira Vieira.**

Art. 2º - Fica nomeado a partir de 09 de março de 2023, para o cargo de provimento em comissão, o servidor abaixo relacionado:

PRESIDÊNCIA

**GABINETE DO ORDENADOR DE DESPESAS
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
Diretor de Departamento - Cód. CM-02
Vitor Oliveira Vieira.**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 07 de março de 2023.

**ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA
(Zezinho Mendonça)
Presidente**

PORTARIA 191/2023

CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais nos termos dos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº040/92, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a servidora **Vaneska Gabriela da Costa**, matrícula 8194, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Legislativo, a conversão em pecúnia de 03 (três) meses de Licença-Prêmio, referente a cinco anos de serviços prestados ao Legislativo Municipal, no período compreendido entre 10/06/2016 a 12/01/2023, conforme certidão de Contagem de Tempo fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos.

Art. 2º - Em virtude da publicação da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020 pelo Governo Federal, o período de 28/05/2020 a 31/12/2021 não foi computado na contagem de tempo.

Art. 3º - O pagamento relativo à conversão referida no artigo anterior será feito a servidora em parcela única, juntamente com seus vencimentos do mês de março do corrente ano.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 07 de março de 2023.

**ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA
(Zezinho Mendonça)
Presidente**

PORTARIA 192/2023

CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA-PRÊMIO AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais nos termos dos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº040/92, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao servidor **Eithel Lobianco Junior**, matrícula 8186, ocupante do cargo de provimento efetivo de Jornalista, a conversão em pecúnia de 03 (três) meses de Licença-Prêmio, referente a cinco anos de serviços prestados ao Legislativo Municipal, no período compreendido entre 12/07/2016 a 13/02/2023, conforme certidão de Contagem de Tempo fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos.

Art. 2º - Em virtude da publicação da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020 pelo Governo Federal, o período de 28/05/2020 a 31/12/2021 não foi computado na contagem de tempo.

Art. 3º - O pagamento relativo à conversão referida no artigo anterior será feito a servidora em parcela única, juntamente com seus vencimentos do mês de março do corrente ano.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 07 de março de 2023.

**ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA
(Zezinho Mendonça)
Presidente**



PORTARIA 193/2023**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA**

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 09 de março de 2023, para o cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete do Vereador Rildo de Oliveira Silva (Sargento Rildo):

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 01
Yuri Victor Barbosa Santos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 07 de março de 2023.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA
(Zezinho Mendonça)
Presidente

PORTARIA 195/2023**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO QUE MENCIONA**

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado a partir de 08 de março de 2023, do cargo de provimento em comissão, o servidor abaixo relacionado, lotado no gabinete do Vereador Sérgio Túlio Felix Simões Filho:

Assessor Parlamentar - Cód. ASP-03
Tarcísio Marques de Oliveira.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 08 de março de 2023.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA
(Zezinho Mendonça)
Presidente

ATAS

RESUMO DA ATA DA 5ª REUNIÃO DO 2º PERÍODO DA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM SETE DE MARÇO DE 2023 TERÇA-FEIRA. COMPONENTES DA MESA: Presidente - Zezinho Mendonça; 1º Vice-Presidente - Sérgio do Bom Preço; 2º Vice-Presidente - Neemias Miquéias; 3ª Vice-Presidente - Thais Andrade; 1º Secretário e Ordenador de Despesas - Eduardo Moraes; 2ª Secretária - Liza Prado. **ABERTURA:** Ao sétimo dia do mês de março de dois mil e vinte e três, terça-feira, o Presidente, Zezinho Mendonça, declarou aberta a presente reunião, fez a leitura bíblica do dia e convidou a todos os presentes para ouvirem o Hino Nacional Brasileiro. **APRESENTAÇÃO DE PROJETOS:** Foi Considerado Objeto de Deliberação: Projeto de Lei que Dispõe sobre as gratificações devidas aos servidores do Poder Legislativo designados para as atribuições de agente de contratação, membro de comissão de contratação e membro de equipe de apoio, de autoria da Mesa Diretora. **ENCAMINHAMENTO PARA COMISSÕES:** Foram encaminhados: PARA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO: 01) Projeto de Lei nº 688/22 que Institui o Plano Municipal de Enfrentamento ao Feminicídio, que apresenta diretrizes para execução do Plano Nacional de Enfrentamento ao Feminicídio - PNEF (Decreto nº 10.906, de 20 de dezembro de 2021) a nível municipal, de autoria da Vereadora Amanda Gondim, com substitutivo às fls. 21; 02) Projeto de Lei nº 1088/23 que Altera a Lei nº 7170/1998, que Estabelece obrigatoriedade do cardápio em braile e dá outras providências, de autoria do Vereador Neemias Miquéias. **ORDEM DO DIA:** ATAS: Foi aprovada a ata da 4ª Reunião do 2º Período da 3ª Sessão Ordinária. **REQUERIMENTOS:** Foram aprovados os requerimentos, indicações e moções nºs 70613, 70839, 70844, 70848, 70852, 70854, 70856 a 70941, 70943 a 70951, 70953 a 70969, 70971 a 70999, 71001 a 71012, 71014, 71015, 71017 a 71020/23. Foram aprovados os pedidos de informação nºs 1227 a 1231/23. **PROJETOS EM DISCUSSÃO:** Em 1ª Discussão foi aprovado: Projeto de Lei nº 715/22 que Acrescenta o inciso XVIII no art. 2º da Lei nº 12.404, de 18 de abril de 2016, que estabelece, no âmbito do município de Uberlândia, sanções e penalidades administrativas para aqueles que praticarem maus-tratos aos animais e dá outras providências, de autoria da Vereadora Liza Prado, aprovado com emenda às fls. 15 por maioria simples simbólica. **PEDIDO DE VISTA:** Foi concedida vista ao Vereador Abatenio Marquez por 48 horas ao Projeto de Lei nº 1009/22 que Determina a fixação, nas escolas da rede pública e privada municipal, de cartazes com o texto do art. 7º da Lei Federal nº 12.764/2012, de autoria da Vereadora Cláudia Guerra. **PARECER CONTRÁRIO:** Foi mantido o parecer contrário ao Projeto de Lei nº 026/21 que Dispõe sobre as sanções administrativas a serem aplicadas às práticas de discriminação em razão de orientação sexual e identidade de gênero, e dá outras providências, de autoria da Vereadora Gilvan Masferrer, por 10 votos favoráveis, 12 votos contrários e 04 ausências. Foi mantido o parecer contrário ao Projeto de Lei nº 1034/23 que Altera a Lei nº 10.741, de 6 de abril de 2011, que Institui o Código Municipal de Posturas de Uberlândia e revoga a Lei nº 4744, de 05 de julho de 1988 e suas alterações, de autoria da Vereadora Cláudia Guerra, por 10 votos favoráveis, 10 votos contrários e 06 ausências. Os Vereadores Antônio Augusto - Queijinho e Odair José participaram de parte da reunião de forma remota, nos termos do §3º do Art. 16 do Regimento Interno. O Presidente, Zezinho Mendonça, agradeceu a pre-

AVISOS**AVISO DE LICITAÇÃO****EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA - ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP**

Em cumprimento ao art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar 147/2014

A Câmara Municipal de Uberlândia, UASG 925010, representada pelo Departamento de Licitações e Compras e seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2023, Processo nº 009/2023, tipo menor preço por grupo.

Objeto: Contratação de empresa para prestação do serviço de confecção de matrizes em ferro, medalhas e gravações dos nomes dos homenageados, para o exercício de 2023.

DATA: 20/03/2023 - Segunda-feira.

HORÁRIO: 13:30 Horas (Horário de Brasília/DF).

SITE: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Informações e obtenção do Edital:

- sítios eletrônicos: www.camarauberlandia.mg.gov.br, tópico Transparência e <https://www.gov.br/compras/pt-br>;
- e-mail: compras@camarauberlandia.mg.gov.br;
- telefones: (34) 3239-1196 / 3239-1194 / 3239-1137.

Uberlândia, 08 de março de 2023.

Luciano Benati
Pregoeiro



escola@camarauberlandia.mg.gov.br

INFORMAÇÕES
3239-1220

sença, convocou todos os Vereadores para a 6ª Reunião do 2º Período da 3ª Sessão Ordinária, que será realizada no dia 08 de março de 2023, quarta-feira, no horário regimental, e encerrou a presente reunião da qual mandou lavrar esta ata que, depois de lida e aprovada, será por mim assinada e transcrita nos anais da Câmara Municipal, em resumo.

ZEZINHO MENDONÇA

Presidente

EDUARDO MORAES

1º Secretário

 **Março Lilás**
Mês de prevenção do
Câncer do Colo do Útero



SUA AÇÃO
TRANSFORMA
NOSSA CIDADE.

Mulher



**CÂMARA MUNICIPAL
DE UBERLÂNDIA**
O poder do povo.

EXPEDIENTE

O LEGISLATIVO Ano XX nº 3390, QUARTA-FEIRA, 08 DE MARÇO DE 2023 | EDIÇÃO DE HOJE - 03 PÁGINAS

Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG

Criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130

Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos

Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP); Chefe de Jornalismo: Thaiz Pereira;

Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; Editoração Eletrônica: Seção de Jornalismo.

Disponível no site da Câmara: www.camarauberlandia.mg.gov.br e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.

Edições anteriores solicite pelo e-mail: imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br